

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 002/99 .

" Autoriza a Contratação de Pessoal sem Concurso Público, por tempo determinado e determina outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o seu Presidente **Promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão - To., a contratar pessoal sem Concurso Público, por prazo determinado de trinta (30) dias.

Art. 2.º A autorização em questão, abrange um total de 02 (duas) funcionárias, que de acordo com o artigo 2º da Medida Provisória nº 001/98, são imprescindíveis para a Administração desta Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei terá validade de 30 (trinta) dias, sendo de 02 até 31 de janeiro de 1.999.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To., aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.999.



Vereador Gesion Rodrigues Coelho
-Presidente-

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafo de Lei n.º 002/99 .

" Autoriza a Contratação de Pessoal sem Concurso Público, por tempo determinado e determina outras providências ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o seu Presidente **Promulga** a seguinte Lei:

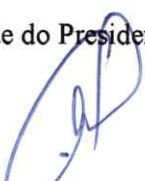
Art. 1.º Fica autorizado o Chefe do Legislativo Municipal de Lagoa da Confusão - To., a contratar pessoal sem Concurso Público, por prazo determinado de trinta (30) dias.

Art. 2.º A autorização em questão, abrange um total de 02 (duas) funcionárias, que de acordo com o artigo 2º da Medida Provisória nº 001/98, são imprescindíveis para a Administração desta Câmara Municipal.

Art. 3.º Esta Lei terá validade de 30 (trinta) dias, sendo de 02 até 31 de janeiro de 1.999.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1.999, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão-To., aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.999.


Vereador Gesion Rodrigues Coelho
-Presidente-